

**LEI N. 0216/2003 DE 21/05/2003.**

**AUTORIZA BAIXA DE EQUIPAMENTOS  
INSERVIVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO E  
DAOUTRAS PROVIDENCIAS.**

**HONORATO PEDRO ACCORSI**, Prefeito Municipal de Jupiá Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1o:-**Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à baixa, nos registros Patrimoniais e Contábeis, o seguinte bem inservível para uso da administração:

I:- 01 Colhedeira de Forragens, Marca Nogueira, Modelo Pecos 9000, completa adquirida em 29.12.2000.

**Art.2o:-**Autoriza, ainda, a venda do bem através de Licitação Pública, modalidade - Leilão pelo melhor preço, após prévia avaliação feita por Comissão Especial nomeada pelo Chefe do Executivo.

**Art.3o:-**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4o:-**Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá ( SC ), 21 de Maio de 2003.

**HONORATO PEDRO ACCORSI**  
**Prefeito Municipal**